



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO
E.º. 26/04/89
N.º 0 Fluminense

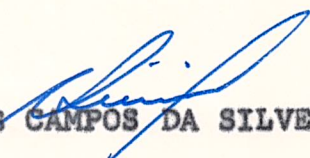
L E I Nº 13/89

Dispõe sobre o reajuste de salários dos servidores Municipais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais estatutários, celetista, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Saquarema, reajuste de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos e proventos, a partir de 1º de abril de 1989.
- Art. 2º - O presente reajuste, é concedido, a título de antecipação da política salarial do governo federal e, com a mesma, será compensado relativamente aos índices de reajustamentos futuros, oportunamente, através de Decreto.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar por Decreto, as dotações orçamentárias necessárias à presente Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de abril de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 1989.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO